



APELO ao Governador do Estado e ao Secretário de Estado da Educação para que se revise as Normativas de Atendimento Pedagógico Especializado e o termo de Colaboração com a APAE/Jundiaí.

CONSIDERANDO que existem educandos que necessitam de apoio permanente e pervasivo e que, este grupo inclui estudantes com Deficiência Intelectual ou Deficiência Múltipla associada à Deficiência Intelectual, bem como aqueles com Transtorno do Espectro Autista (TEA), que demandam apoio substancial ou muito substancial, ou ainda aqueles com Deficiência Múltipla associada ao TEA, para os quais a inclusão em classes comuns do ensino regular se mostra inviável, portanto, a revisão das normativas e diretrizes que regulamentam o atendimento pedagógico (escolarização) para esse grupo se faz urgente;

CONSIDERANDO que essa urgência se faz necessária, pois desde 2023, o acesso à escolarização especializada, como o oferecido pela APAE, passou a ocorrer somente após a matrícula dos alunos em uma unidade escolar convencional da rede estadual, que deveria, em tese, encaminhá-los ao atendimento especializado;

CONSIDERANDO que os relatos da população e as constatações provenientes das reuniões que se participa, demonstram que, após essa alteração no fluxo de acesso, crianças e adolescentes que necessitam desse serviço deixaram de ser inseridos no atendimento especializado da APAE, resultando em situações inadequadas para o desenvolvimento desses alunos e comprometendo sua trajetória educacional, sobremaneira;

CONSIDERANDO que tal fato tem causado uma série de consequências negativas, incluindo evasão escolar, regressão no desenvolvimento dos estudantes e desestruturação das dinâmicas familiares;

CONSIDERANDO que, na falta da presença do Governo do Estado, o município vem assumindo os custos com o atendimento dessas crianças e adolescentes em idade de ensino fundamental, se eximindo desta responsabilidade, o que sobrecarrega os recursos municipais, dificultando a criação de novas vagas para crianças em nível básico, que também demandam atendimento especializado;

CONSIDERANDO que é o dever do Estado garantir e fortalecer políticas públicas inclusivas e que, até o momento, no ano de 2024, nenhuma criança ou adolescente que acessou o ensino estadual foi encaminhado para o atendimento especializado da APAE, por isso, se apela pela revisão imediata do fluxo de encaminhamento para este tipo de escolarização;



CONSIDERANDO, ainda, que a automatização desse encaminhamento ao final do Ensino Fundamental I, assegura um processo menos burocrático e mais eficiente para a continuidade dos estudos destes alunos com deficiência e TEA;

CONSIDERANDO que, tendo em vista a finalização (em dezembro próximo) do Termo de Colaboração firmado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, com a APAE-Jundiaí, para promover o atendimento de educandos com graves deficiências que não puderam ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular – Processo nº SEDUC-PRC-2023-01000-DM –, a situação certamente vai se agravar muitíssimo, se não houver a devida renovação;

CONSIDERANDO ser fundamental que esta parceria seja mantida e aprimorada, garantindo que as crianças e adolescentes com necessidades mais complexas de suporte tenham acesso a um ensino adequado às suas especificidades; e

CONSIDERANDO que este APELO será analisado com a sensibilidade e a urgência que o tema demanda,

**Apresentamos** à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APELO ao Governador do Estado e ao Secretário de Estado da Educação para que se revise as Normativas de Atendimento Pedagógico Especializado e o termo de Colaboração com a APAE/Jundiaí, dando-se ciência desta deliberação a:

1. Governador do Estado de São Paulo – Tarcísio de Freitas.
- 2 . Secretário de Estado da Educação – Renato Feder.

Sala das Sessões, em 12 de novembro de 2024.

**ADRIANO SANTANA DOS SANTOS**  
Dika Xique Xique